

<p style="text-align: center;">LISTA DE PAGAMENTOS</p> <p style="text-align: center;">AUXÍLIO PERMANÊNCIA EAD - 2018-2</p> <p style="text-align: center;">Edital nº 012/CCEI/IFB de 06 de agosto de 2018</p> <p style="text-align: center;">Meses de referência: AGOSTO</p>		
MATRÍCULA	VALOR/ SITUAÇÃO	MEIO DE PAGAMENTO
1 182104150037	Suspense	Suspense
2 182104150021	R\$ 60,00	Ordem Bancária
3 182104150055	R\$ 60,00	Ordem Bancária
4 171104150041	R\$ 60,00	Ordem Bancária
5 181104150045	Suspense	Suspense
6 172104150037	R\$ 60,00	Ordem Bancária
7 172104150015	R\$ 60,00	Ordem Bancária
8 182104150028	R\$ 60,00	Ordem Bancária
9 182104150065	R\$ 45,00	Ordem Bancária

Conforme o Edital:

15.8 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à CDAE no prazo máximo de 3 (três) dias, após o prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

Prazo OFICIAL para retirada do auxílio: De 02 a 08 de outubro de 2018.

É recomendado que o estudante vá antes do prazo final!

Prazo para solicitação de repagamento / revisão da suspensão ou cancelamento: até 11 de outubro de 2018.

15.8.1 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

16.1 O auxílio será suspenso caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.

16.2 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a. afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b. concluir o curso;
- c. trancar a matrícula;
- d. apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- e. solicitar desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- f. não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;
- g. não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;
- h. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- i. descumprir quaisquer itens previstos no Termo de Concessão.